Portaria Conjunta SAD/SDS nº , de 21/10/2009

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, tendo em vista o teor da Recomendação nº 003/2009, do Ministério Público do Estado de Pernambuco,

RESOLVEM:

I. Determinar que, para o concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 101, de 31/08/2009, destinado ao preenchimento de 2.100 (duas mil e cem) vagas para soldado da Polícia Militar de Pernambuco, não será exigido exame de HIV, para detectar Síndrome da Imunodeficiência Adquirida.

II. Reabrir prazo para novas inscrições, no concurso público de que trata o item anterior, conforme o calendário anexo, ficando mantidas as demais datas e prazos estabelecidos no Anexo II do Edital publicado pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 101, de 31/08/2009.

III. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Secretário de Administração

SERVILHO SILVA DE PAIVA

Secretário de Defesa Social

ML